

LEI COMPLEMENTAR Nº. 351/07  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera o zoneamento do Residencial de Ville de ZM3 para ZM1.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

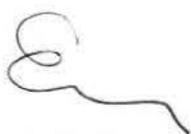
Art. 1º. Fica alterado o zoneamento do Residencial de Ville de ZM3 para ZM1.

Parágrafo único. A classificação para ZM1 constante no "caput" deste artigo abrange as seguintes vias:

- a) Rua Geraldo Soares Cordeiro;
- b) Rua Luzia Menezes de Carvalho Cordeiro; e
- c) Rua Marcelo Cordeiro de Oliveira.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de dezembro de 2007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

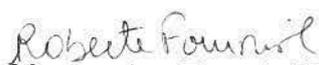
  
Erica Silva Penha  
Resp. p/ Consultoria Legislativa

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei Complementar 044/07 de autoria do Vereador Luiz Mota)

SP